



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SARANDI-PR**

AUTÓGRAFO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 636/2025

Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 411, de 6 de junho de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, decreta:

Art. 1º Fica alterado o Anexo IV da Lei Complementar nº 411, de 6 de junho de 2022, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 26 dias do mês de maio de 2025.

DIONIZIO APARECIDO VIARO

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI-PR

AUTÓGRAFO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 636/2025

ANEXO I

MAPA DE HIERARQUIA VIÁRIA URBANA DA SEDE

